



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR., e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Miguel Smack, nº. 2050, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.517.031/0001-75, neste ato representado pelo Senhor: **FABIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR., portador do CPF nº. 040.954.889-80 e RG nº. 5.042.232-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 24/06/13, referente ao Tomada de Preços nº. 2/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Céu azul, através de técnicos especializados em conformidade com o termo de referência e Legislações pertinentes, conforme Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica n. 0504/2010 - FUNASA - M.S.**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão do plano em decorrência de fatos supervenientes, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 42/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato até 24 de abril de 2018 e prorrogar o prazo para conclusão dos serviços até 24 de abril de 2018. Considerando que o Projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico encontra-se em análise junto a FUNASA, com as devidas correções.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designado o Sr. Luiz Alberto Colleoni, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor e fiscal do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e suas alterações anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de abril de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de outubro de 2017.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
LUIZ ALBERTO COLLEONI  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Gestor e Fiscal do Contrato

  
FABIANO DE SOUZA  
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS  
TECNICOS E CONSULTORIA LTDA-ME